



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e UBS do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 1.374,90 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

INÍCIO: 18/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2024, homologado em 07/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY

CNPJ: 53.026.544/0001-99

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 9.176,00 (nove mil, cento e setenta e seis reais).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: A C P TEODORO LTDA

CNPJ: 53.876.295/0001-20

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.273.846/0001-66

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 41.183,25 (quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 45.805.559/0001-27

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 201.396,00 (duzentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 21.974.299/0001-55

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 80.088,00 (oitenta mil e oitenta e oito reais).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tupa, nº 1643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na Av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 076/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 até o dia 08 de agosto de 2025”.

II - “Fica aditivado o valor do presente aditivo de R\$ 319.920,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais), o valor anual anterior era de R\$ R\$ 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais), a redução deve-se devido a retirada o fundo financeiro, o qual



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

reduziu o valor equivalente a R\$ 28.200 (vinte e oito mil e duzentos reais), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 748.120,00 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais), **para R\$ 1.068.040,00 (um milhão, sessenta e oito mil e quarenta reais).**

- Conforme cláusula decima primeira do contrato, os preços poderão ser reajustados nos ternos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Marco Aurélio Castaldo Andrade
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88

Heriky Jhonatan da Silva Santos
CPF: 119.986.979-16



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os pareceristas de Seleção e Análise Davi Beca da Silva, Eliane de Jesus Honório Szpaler, Neni Aparecida Caroba Canterteze sendo que a reunião foi realizada por meio presencial. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativo ao Edital nº 001/2024, secretaria municipal de esporte, lazer e cultura – Jardim Alegre – PR, para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Comissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Edital nº 001/2024, para avaliação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



Critérios	Descrição	Pontos	NOTA
Clareza do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma dará os resultados que serão obtidos	30	
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Jardim Alegre	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Jardim Alegre.	10	
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha.	10	
Coerência do Plano de Divulgação	viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
Trajectoria artística e cultural do proponente	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	
Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	
Total		100	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio.

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no Edital 001/2024, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos do Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo destinado a esse edital, serão considerados "habilitados".

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados "suplentes".

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: lpqjardimalegre@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria municipal de esporte, lazer e cultura – Jardim Alegre – PR, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal e no site <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/>

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no edital, em ordem crescente.

Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.

Foram analisados 13 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 06 projetos, com seus respectivos suplentes, conforme abaixo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



I. CATEGORIA - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

I.1 LINHA DE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM – GÊNERO DOCUMENTÁRIO

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Juan William da Silva Gonzeli LTDA	007/2024		99,0	Habilitado
02	Felipe Pimentel de Oliveira	011/2024		87,5	Suplente
03	Whellyngton Jhonis Valentin	004/2024		70,0	Suplente
04	Janahine Ribeiro de Freitas Frois	012/2024		50,0	Suplente
	Janahine Ribeiro de Freitas Frois	002/2024	Inscrição duplicada		Inabilitada
	Felipe Pimentel de Oliveira	010/2024	Inscrição duplicada		Inabilitada

I.2 LINHA DE PRODUÇÃO DE VIDEOCAST

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Marcia Carneiro Lobo Farias	003/2024		100,0	Habilitado

II. CATEGORIA – CINEMA ITINERANTE

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Fabio Nagaroli	001/2024		100,0	Habilitado
02	Whellyngton Jhonis Valentin	005/2024		97,7	Suplente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



III. CATEGORIA – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Marcia Carneiro Lobo Farias	009/2024		100,0	Habilitado
02	Whellyngton Jhonis Valentin	006/2024		84,3	Suplente
03	Rodrigo Correa Barboza	008/2024		62,0	Suplente

IV. CATEGORIA APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

IV.1.1 LINHA INICIAÇÃO TEATRAL

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Felipe Pimentel de Oliveira	003/2024		98,7	Habilitado
	Whellyngton Jhonis Valentin	001/2024	Inscrição na categoria errada	00,0	Inabilitado
	Felipe Pimentel de Oliveira	002/2024	Inscrição duplicada	00,0	Inabilitado

IV.1.2 LINHA VIVÊNCIA NA DANÇA

Classif.	Proponente	ID da proposta	Observação	Média	Resultado
01	Associação comunitária Amigos de Jardim Alegre	004/2024		99,7	Habilitado



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2259

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CASA DA CULTURA



Jardim Alegre - PR, 24 de julho de 2024.

PARECERISTAS:

Davi Beca da Silva

Eliane de Jesus Honório Szpaler

Neni Aparecida Caroba Canterteze

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Prefeitura do Município de Jardim Alegre